



PROJETO DE LEI PL./0159.1/2013

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica "Beth Hayôtser", de Rodeio.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica "Beth Hayôtser", com sede no município de Rodeio.


Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
38ª Sessão de 21/05/13

As Comissões de:

- *Justiça*
- *Indústria*

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica “Beth Hayôtser”, com sede no município de Rodeio, é uma entidade civil, de fins não econômicos, reivindicatório, beneficente e educativo, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria na qualidade de vida da comunidade, com base na colaboração recíproca de seus associados.


Deputado Ana Paula Lima